

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 44-1230 - 444-1211 - 444-1257

LEI Nº 142/2.003

EMENTA: Altera O Anexo Único da Lei nº 085/2.001 de 21/06/2001, e Lei nº 109 de .24/06/2.002.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou, e eu Pedro Gonçalves Dias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica incluído no anexo único da Lei nº 085/2.001 de 21 de Junho de 2.002, a construção abaixo relacionado:

Departamento de Educação e Cultura:

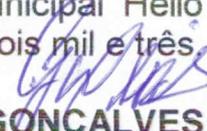
Construção de uma Quadra de Esportes coberta, na Escola Ardinal Ribas.

Art 2º - Com a aprovação da presente Lei fica incluso no Anexo Único da Lei nº 109/2.002 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Departamento de Educação e Cultura, a construção discriminada no Artigo anterior.

Art 3º - Permanecem inalterados os demais Artigos e o anexo único das Leis nºs 085/2.001 e 109/2.002.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e três


PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ

C.M.O.

